



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2016

(De autoria dos Vereadores da 13ª Legislatura)

OBS: Aprovado por Unanimidade

Lei nº 2.386, de 21/06/2016, publicada na Imprensa Oficial Bom Jesus dos Perdões - Edição 246: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial/wp-content/uploads/2016/07/01-07.pdf>

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DA ESTRADA MUNICIPAL DE SERVIDÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA LARANJA AZEDA, PARA “ESTRADA MUNICIPAL CLARICE MARIA ALGARVE”.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Estrada Municipal denominada servidão, no bairro Laranja Azeda, neste Município, com a seguinte descrição: “Partindo do marco 3, deste, confrontando neste trecho com BENEDITO GONÇALVES BUENO, MATRICULA N. 88.530, atualmente LUIZ EDIMUNDO COSTA DE PAULA MARTINS no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,00 m e azimute plano de 95°30'46" chega-se ao marco 4, deste, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE DA MATRICULA N. 40.720, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,93 m e azimute plano de 183°45'31" chega-se ao marco 15, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,50 m e azimute plano de 180°02'31" chega-se ao marco 14, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 18,12 m e azimute plano de 195°43'31" chega-se ao marco 13, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 36,22 m e azimute plano de 211°00'32" chega-se ao marco 12, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,31 m e azimute plano de 215°40'31" chega-se ao marco 11, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 103,74 m e azimute plano de 219°46'31" chega-se ao marco 10, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 209°54'31" chega-se ao marco 9, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,19 m e azimute plano de 218°51'31" chega-se ao marco 8, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,28 m e



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

azimute plano de $192^{\circ}55'33''$ chega-se ao marco 7, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,58 m e azimute plano de $190^{\circ}00'31''$ chega-se ao marco 6, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 34,53 m e azimute plano de $192^{\circ}08'31''$ chega-se ao marco 1, deste, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,23 m e azimute plano de $295^{\circ}01'34''$ chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com SUCESSORES DE AMELIA CAMARGO E OUTROS, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,30 m e azimute plano de $12^{\circ}08'31''$ chega-se ao marco 27, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 16,64 m e azimute plano de $10^{\circ}00'31''$ chega-se ao marco 26, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 18,58 m e azimute plano de $12^{\circ}55'33''$ chega-se ao marco 25, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 27,56 m e azimute plano de $38^{\circ}51'31''$ chega-se ao marco 24, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,07 m e azimute plano de $29^{\circ}54'31''$ chega-se ao marco 23, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 104,19 m e azimute plano de $39^{\circ}46'31''$ chega-se ao marco 21, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,62 m e azimute plano de $35^{\circ}40'31''$ chega-se ao marco 22, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,65 m e azimute plano de $31^{\circ}00'32''$ chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,67 m e azimute plano de $15^{\circ}43'31''$ chega-se ao marco 19, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 16,55 m e azimute plano de $0^{\circ}02'32''$ chega-se ao marco 18, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,50 m e azimute plano de $3^{\circ}45'32''$ chega-se ao marco 3, ponto inicial da descrição deste perímetro”, passará a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL CLARICE MARIA ALGARVE**”.

Art. 2º. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2016.

as) **VALDOMIRO DE PAIVA**
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição firmada por todos os Vereadores desta Casa de Leis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por dona Clarice Maria Algarve.

Dona Clarice nasceu no dia 06 de setembro de 1948 e veio a falecer no dia 05 de agosto de 2013. Residia na Rua Orquídea, nº 242, Alpes do Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Pessoa de notável perfil voltada aos interesses em ajudar os mais necessitados. Sempre colaborou espontaneamente com a Municipalidade, cedendo gratuitamente cestas básicas, roupas, sapatos, remédios, brinquedos, equipamentos ortopédicos e outros para atender aqueles que necessitassem em nosso Município.

Segue anexo a proposição cópia do memorial descrito elaborado por engenheiro credenciado e fotografia da referida Estrada Municipal.

Portanto nada mais justo que reconhecer denominando um logradouro público em seu nome.

Para tanto, aguardamos a aprovação e os devidos registros para tal finalidade.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2016.

as) VALDOMIRO DE PAIVA

Presidente